

ANEXO II – ORIENTAÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

Os participantes ou assistidos que desejarem se candidatar à membro titular ou suplente do Conselho Fiscal poderão realizar suas inscrições de forma *on line* ou presencialmente e deverão observar, além das regras previstas no Regulamento Eleitoral, as orientações descritas no presente anexo para formalizar sua solicitação de inscrição.

I. INSCRIÇÕES ON LINE – PLATAFORMA DE INSCRIÇÃO DISPONÍVEL NO SITE DE VOTAÇÃO

1. As inscrições para o processo eleitoral realizadas na modalidade *on line* serão formalizadas diretamente na plataforma de inscrição disponibilizada no site de votação, que será acessível através do site do Nucleos (www.nucleos.com.br), no prazo estipulado no Anexo I do Regulamento Eleitoral.
2. Somente o candidato titular poderá inserir os documentos de sua inscrição e da inscrição de seu respectivo suplente, exigidos pelo Regulamento Eleitoral para a formulação e realização da inscrição do candidato no processo eleitoral.
3. O candidato titular deverá entrar em contato com a Comissão Eleitoral através do e-mail comissaoeleitoral@nucleos.com.br, e solicitar seu acesso à plataforma de inscrição disponibilizada no site de votação.
4. O acesso do candidato titular à plataforma de inscrição será realizado através de login, senha inicial e e-mail, que serão fornecidos ao candidato titular diretamente pela empresa contratada para o processo eleitoral.
5. O pedido de acesso à plataforma de inscrição deverá ser realizado pelo candidato titular até o penúltimo dia previsto para o fim das inscrições estabelecido no Cronograma – Anexo I deste Regulamento Eleitoral.
6. O candidato titular deverá inserir todos os documentos de sua inscrição e da inscrição de seu respectivo suplente, relacionados no Regulamento Eleitoral, diretamente na plataforma de inscrição do site de votação.
7. O candidato titular deverá criar os documentos relativos à sua inscrição e à de seu suplente em formato PDF, compactar (“zipar”) todos os arquivos e inseri-los na plataforma de inscrição do site de votação.
8. Os arquivos inseridos pelo candidato titular, que contenham vírus serão automaticamente excluídos pelo antivírus ativo no servidor internet.
9. O candidato titular é o único responsável pelos documentos inseridos na plataforma de inscrição do site de votação.

ANEXO II – ORIENTAÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

II. INSCRIÇÕES PRESENCIAIS – SEDE DO NUCLEOS

1. As inscrições para o processo eleitoral realizadas na modalidade presencial serão formalizadas tanto pelo candidato titular quanto por seu respectivo suplente, através da entrega de envelope lacrado, na sede do NUCLEOS, mediante protocolo, no prazo estabelecido no Cronograma – Anexo I deste Regulamento Eleitoral.
2. O envelope de inscrição deverá conter todos os documentos exigidos pelo Regulamento Eleitoral para a formulação e realização da inscrição do candidato no processo eleitoral.